



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1798, de 23 de agosto de 2016.

EMENTA: REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º - Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Janine Dorneles França Comper**, MaPB Professor B - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 26 (vinte e seis) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período de 23 de agosto 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEF "Maria Izabel Falcheto", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 23 de agosto de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/08/2016.



Gláucia Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 23/08/2016


Gilmar Sebastião Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 30/08/2016


SERVIDOR
Cleomir de Azevedo Landominghe
Assessor Legislativo